

Conselho Superior de Administração

RESOLUÇÃO nº 445, de 7 de agosto de 2024

Altera dispositivo da Resolução TCE-RJ nº 424, de 05 de julho de 2023, para modificar a Presidência da Comissão Organizadora de Concurso Público para provimento de 40 (quarenta) cargos vagos da carreira de Auditor de Controle Externo e dá outras providências.

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 294, inciso II, alínea "b" c/c os arts. 188, inciso V, e 197, inciso I, do novo Regimento Interno, aprovado pela Deliberação nº 338, de 08 de fevereiro de 2023,

CONSIDERANDO que, por meio da Resolução TCE-RJ nº 424, de 05 de julho de 2023, foi autorizada a abertura de concurso público para provimento de 40 (quarenta) cargos vagos da carreira de Auditor de Controle Externo, do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO que a mencionada Resolução autorizou a instituição da Comissão Organizadora do concurso público, sob a presidência da Excelentíssima Sra. Conselheira Marianna Montebello Willeman; e

CONSIDERANDO a posterior renúncia à Presidência da Comissão Organizadora do Concurso Público pela Sra. Conselheira, por motivo de foro íntimo,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o art. 2º, *caput*, da Resolução TCE-RJ nº 424, de 05 de julho de 2023, o qual passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 2º Fica autorizada a instituição de Comissão Organizadora do concurso público, sob a presidência do Excelentíssimo Sr. Conselheiro José Mauricio de Lima Nolasco, com atribuições de:"

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Superior de Administração, 7 de agosto de 2024.

RODRIGO MELO DO NASCIMENTO
Presidente

Id: 2585468

ATO EXECUTIVO Nº 25.994

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n. 63, de 1º de agosto de 1990, e

CONSIDERANDO a autorização contida no art. 2º da Resolução nº 424, de 05 de julho de 2023, publicada no DOERJ em 10 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Organizadora do Concurso Público para provimento de 40 (quarenta) cargos vagos da carreira de Analista de Controle Externo, do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - TCE/RJ, sob a Presidência da Conselheira-Corregedora **MARIANNA MONTEBELLO WILLEMANN**, matrícula nº 02/010390/0-5, distribuídos nas seguintes áreas e especialidades:

I- Analista - Área de Controle Externo, especialidade:

- a. Controle Externo - 15 (quinze) vagas;
- b. Ciências Contábeis - 8 (oito) vagas;
- c. Direito - 8 (oito) vagas;
- d. Engenharia Civil - 4 (quatro) vagas;

II- Analista - Área Organizacional, especialidade Tecnologia da Informação - 5 (cinco) vagas

Art. 2º - Designar, a pedido da Presidente, para compor a Comissão Organizadora do Concurso Público:

I - na qualidade de **Vice-Presidente**: LEONARDO FIAD, Procurador do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, matrícula nº 02/003912/0-8;

II - na qualidade de **membros**:

a. **LUCIO CAMILO OLIVA PEREIRA**, Analista de Controle Externo, matrícula nº 02/004434/0-3;

b. **MARCIO CESAR MACHADO BARRADAS**, Auxiliar de Controle Externo, matrícula nº 02/002816/0-7;

c. **MARCIO HUGUENIN DUTRA FRANÇA**, Técnico de Controle Externo, matrícula nº 02/002894/0-7;

d. **RENATA DI MASI PALHEIRO**, Analista de Controle Externo, matrícula nº 02/004247/0-4;

e. **TALITA DOURADO SCHWARTZ**, Analista de Controle Externo, matrícula nº 02/004239/0-5;

Art 3º - Este Ato Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Melo do Nascimento
Presidente

Id: 2518703

Art. 230. Os Analistas de Controle Externo, titulares da carreira de que trata o art. 4º, inciso I e § 1º, da Lei Estadual nº 4.787/06, também são denominados Auditores de Controle Externo.